



## Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 1068

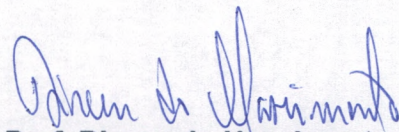
Delega competência ao Diretor de Ensino para decidir sobre solicitação do CODIR.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

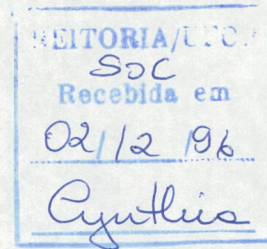
Delegar competência ao Diretor de Ensino para deliberar sobre a solicitação do Colegiado do Curso de Direito, contida no OF. CODIR/ICHES/UFOP nº 001/96, de 11 de novembro de 1996, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Ouro Preto, em 02 de dezembro de 1996.

  
Prof. Dirceu do Nascimento  
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
DEPARTAMENTO DE DIREITO  
RUA DO SEMINÁRIO, S/N  
CEP 35420-000 - MARIANA - MINAS GERAIS - BRASIL



OF.CODIR/ICHS/UFOP Nº 001/96

Mariana, 11 de novembro de 1996.

Ilmº. Sr.  
Prof. Roberto Elias  
DD. Diretor de Ensino da UFOP  
Ouro Preto-MG

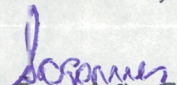
Senhor Diretor:

De acordo com decisão do Colegiado do Curso de Direito, solicitamos a V.Sª, a exclusão no horário do Departamento de Direito para o 1º semestre de 1997, da disciplina CJU 630- → 2º Linguística Jurídica, tendo em vista a ausência de disponibilidade do Professor da referida disciplina.

Ainda, de acordo com decisão do Colegiado do Curso de Direito, solicitamos o cancelamento neste período, das disciplinas CJU 241-Direito Comercial I e CJU 243-Direito Comercial - 3º e 5º III, tendo em vista a impossibilidade de contratação do Professor *Renato Amaral Braga da Rocha* como Professor Substituto das disciplinas supra mencionadas, com base no art. 9º, inciso III, da Lei 8.745/93.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
*Sirlei da Conceição Gomes*  
MATR. SIAPE 418308  
Secretária do CODIR/ICHS/UFOP